



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

fls. 135

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo n.º 0002568-77-2017

20

VARA CÍVEL

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021

nesta comarca de Mogi-Guaçu - SP.

onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado, junto expedido na ação de Cumprimento de sentença,

que OXIGÉNIO GUASU COM GASES INO. LTDA moveu a MOVELARIA AZEVEDO INO. COM LTDA ME.

pela qual procedemos à Penhora / Avaliação de bens abaixo descritos.

- ① - 04 JOGOS MESA C/ Tampo MDF Branco, 0,80 x 1,50m, com 4 Cadeiras (06)
- ② - 01 JOGO MESA REDONDA COM 4 Cadeiras, Tampo MDF Branco, 0,80cm.
- ③ - 01 PRATELEIRA 2,00 x 2,50 x 0,40 m, com cinco DIVISAS FERRO/MDF.
- ④ - 02 ESTILORES EM FERRO/bulevejão, c/ PRATELEIRAS DE VIDRO.
- ⑤ - 02 JOGOS DE BISTRÔ COM 03 BANQUETAS, Tampo Branco/MDF, 0,60m.
- ⑥ - 30 Cadeiras de ferro, 1,00x0,40x0,40 m preta, Assento CORINTO.
- ⑦ - 30 BANQUETAS DE FERRO, 0,90x0,30x0,36, preta em CORINTO.
- ⑧ - 02 BALCÕES DE FERRO, 1,00x1,60x0,40 m, preto, MDF Branco.

AVALIAÇÃO: ① R\$ 5.600,00; ② R\$ 1.100,00; ③ R\$ 1.400,00;
④ R\$ 2.400,00; ⑤ R\$ 1.420,00; ⑥ R\$ 4.200,00; ⑦ R\$ 3.600,00; ⑧ R\$ 840,00.

TOTAL: R\$ 20.560,00 (Vinte mil, quinhentos e
sessenta Reais)

Feito(a) A Penhora / Avaliação

nomeei como fiel depositário(a)

CARLOS AUGUSTO DO PLANO, RG 5402 258-2 -

CPF: 210.773.048-20 - PROPRIETÁRIO.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 20 VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO